



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 080/2012

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP¹.

Considerando a necessidade de:

- a) padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- c) atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional; e
- c) proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme Anexo.

Art. 2º Até o dia 30 de março de 2012, este Decreto será divulgado em meio eletrônico, por meio do portal www.boavistadoincra.rs.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2012.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080/2012

O Documento de Nº 080/2012
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 30/03/2012

Responsável:



Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014			
		1º Tr	2º Tr	3º Tr	4º Tr	1º Tr	2º Tr	3º Tr	4º Tr	1º Tr	2º Tr	3º Tr	4º Tr
1	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		X	X	X								
2	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;			X	X								
3	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		X	X	X	X	X	X	X				
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;								X				
5	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de infraestrutura;					X	X	X	X				
6	Implementação do sistema de custos;		X	X	X	X	X	X	X	X			
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;					X							
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.					X							

NOTAS:

- a) Os períodos marcados com "X" destacam o início de atividades até a sua final implementação
b) A Responsabilidade pela Gestão e acompanhamento do Cronograma é definida cfe DECRETO Nº 080/2012.
c) Integra o Cronograma o conjunto de ações a cada objetivo
d) O Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário

BOA VISTA DO INCRA 30 de março de 2012.

CERTIFICADO QUE
Documento de Nº 080/2012
está publicado nesta data.
Assinatura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 30/03/2012
Responsável: Paloma

ZILMAR VARONES HAN - PREFEITO
ELIANE ROSSATO - CONTADORA
ZENO PANTZ - Oficial de Controle Interno